

VOCÊ SABIA?

10

DIREITOS
DA PESSOA COM
CÂNCER



10

**DIREITOS
DA PESSOA COM
CÂNCER**

EXPEDIENTE

Elaboração

André Salém Szklo

Fernanda Guedim Batista

Fernando Lopes Tavares de Lima

Mirian Carvalho de Souza

Projeto Gráfico e Diagramação

Chester Design

Imagens: Freepik e iStock

Esta obra foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Controle do Câncer do Instituto Nacional de Câncer (INCA) e sua divulgação foi viabilizada com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Chamada CNPq/MCTI N°10/2023, processo 407351/2023-0. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Apresentação

A legislação brasileira assegura às pessoas com câncer direitos fundamentais que podem auxiliar no tratamento e atenuar os gastos decorrentes da jornada após o diagnóstico. Esta cartilha foi desenvolvida para informar e orientar sobre dez direitos de abrangência nacional, facilitando o acesso a benefícios e serviços que podem transformar a experiência de quem enfrenta a doença.

Um estudo realizado em um centro de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento oncológico, em Minas Gerais, destacou que, embora muitas pessoas com câncer sejam elegíveis para benefícios importantes, como a isenção de impostos e o tratamento fora do domicílio, uma parcela significativa desconhece esses direitos. Dos 15 direitos estudados, somente o auxílio-doença, era conhecido por pelo menos metade dos participantes elegíveis.

Diante desse cenário, e com o objetivo de ampliar o acesso à informação, esta cartilha apresenta, de forma objetiva e prática, dez direitos garantidos às pessoas com câncer em todo o território nacional. Além disso, descreve quem é elegível e como acessar cada um desses direitos.

É importante lembrar que, além dos direitos aqui descritos, existem outros previstos pela legislação e específicos do seu local de residência ou tratamento. Para mais informações, procure o Serviço Social da sua unidade de atendimento.

ÍNDICE

Auxílio doença **6**

Aposentadoria por invalidez **7**

Saque do Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS) **8**

Saque do PIS/PASEP **9**

Tratamento Fora de Domicílio no
Sistema Único de Saúde (SUS) **10**

Prioridade na tramitação de processos
judiciais e administrativos **11**

Isenção do imposto de renda na
aposentadoria, pensão ou reforma **12**

Benefício de Prestação Continuada
da Assistência Social (BPC) **13**

Isenção de IPI e IOF na compra de
veículos adaptados **14**

Quitação de Financiamento de Imóvel pelo
Sistema Financeiro de Habitação (SFH) **15**



Você sabia?
é seu DIREITO

AUXÍLIO DOENÇA

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer que é segurada do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e que esteja incapacitada para trabalhar conforme avaliação da perícia do INSS.

| Como ter acesso ao direito?

Agendar perícia médica pelo telefone 135 ou aplicativo Meu INSS. Será necessário apresentar documentos pessoais, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico e demais documentos exigidos pelo INSS.

Você sabia?
é seu DIREITO



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer que é segurada do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou outros regimes de previdência, que esteja definitivamente incapacitada para trabalhar conforme avaliação da perícia.

| Como ter acesso ao direito?

Se segurado do INSS, agendar perícia médica pelo telefone 135 ou aplicativo Meu INSS. Será necessário apresentar documentos pessoais, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico e demais documentos exigidos pelo INSS.

Para outros regimes previdenciários consulte as regras e os documentos necessários.

Você sabia?
é seu DIREITO



SAQUE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

| Quem é elegível?

Trabalhador com câncer que tenha carteira assinada; e também trabalhador sem câncer que tenha dependentes – como cônjuges, filhos, pais ou irmãos menores de 21 anos ou inválidos – diagnosticados com câncer.

Estes dependentes devem estar previamente registrados, por exemplo, na declaração do imposto de renda.

| Como ter acesso ao direito?

Apresente-se na Caixa Econômica Federal mais próxima de sua casa com os documentos pessoais, o formulário apropriado com o CID preenchido pelo médico, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico de câncer e demais documentos exigidos.

Em caso de solicitação para dependentes com câncer leve também o documento de comprovação de dependência e os documentos de identificação do dependente.

Você pode buscar mais informações no aplicativo do FGTS.

Você sabia?
é seu DIREITO

PIS | PASEP



SAQUE DO PIS/PASEP

PIS é o Programa de Integração Social.

PASEP é o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

| Quem é elegível?

Trabalhador com câncer cadastrado como participante do Fundo PIS/PASEP até 04 de outubro de 1988, que ainda não sacou o saldo do fundo. E também trabalhador sem câncer participante do Fundo PIS/PASEP até 04 de outubro de 1988, que ainda não sacou o saldo do fundo que tenha dependentes - como cônjuges, filhos, pais ou irmãos menores de 21 anos ou inválidos - diagnosticados com câncer. Estes dependentes devem estar previamente registrados, por exemplo, na declaração do imposto de renda.

| Como ter acesso ao direito?

Apresente-se em uma agência do Banco do Brasil (se trabalhador do setor público) ou da Caixa Econômica Federal (se trabalhador do setor privado) mais próxima de sua casa com documentos pessoais, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico de câncer e demais documentos exigidos.

Em caso de solicitação para dependentes com câncer levar também o documento de comprovação de dependência e os documentos de identificação do dependente. Ou busque mais informações no aplicativo do FGTS.

Você sabia?
é seu DIREITO



TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no SUS tem por objetivo garantir o acesso de pessoas com câncer, em tratamento pelo SUS, a serviços assistenciais fora de seu município de residência. Envolve o acesso a transporte, hospedagem e ajuda de custo para alimentação.

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer que realiza tratamento pelo SUS, fora da cidade em que reside.

| Como ter acesso ao direito?

Procure a secretaria de saúde do seu município para fazer a solicitação levando seus documentos pessoais, declaração da unidade de saúde onde está recebendo tratamento e demais documentos exigidos.



Você sabia?
é seu DIREITO

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer.

| Como ter acesso ao direito?

Apresentar prova de sua condição a autoridade judiciária ou administrativa da instituição responsável pelo trâmite do processo.

Você sabia?
é seu DIREITO



ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA APOSENTADORIA, PENSÃO OU REFORMA

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer que declara imposto de renda e recebe aposentadoria ou pensão ou reforma, inclusive as complementações recebidas de entidade privada e pensão alimentícia.

| Como ter acesso ao direito?

Procure o órgão pagador da sua aposentadoria ou pensão ou reforma e apresente seus documentos pessoais, formulário apropriado preenchido pelo médico do setor público com CID, laudo e relatório médico do setor público que comprove o diagnóstico, e demais documentos exigidos.

Ou busque mais informações no aplicativo do Meu INSS.

Você sabia?
é seu DIREITO



BPC

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC)

| Quem é elegível?

Pessoa de 65 anos ou mais, sem renda própria e cuja renda domiciliar per capita seja de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Pessoa com deficiência, sem renda própria e cuja renda domiciliar per capita seja de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Como ter acesso ao direito?

| Cadastre-se no CadÚnico.

Agende perícia médica pelo telefone 135 ou aplicativo Meu INSS. Apresente os documentos necessários: documentos pessoais, comprovante de renda pessoal e dos moradores de seu domicílio e demais documentos exigidos pelo INSS.

Ou busque mais informações no aplicativo do Meu INSS.

Você sabia?
é seu DIREITO



ISENÇÃO DE IPI E IOF NA COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS

IPI é o Imposto sobre Produtos Industrializados que incide sobre o preço de veículos adaptados.

IOF é o Imposto sobre Operações Financeiras que incide

| Quem é elegível?

Pessoa com deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, ou transtorno do espectro autista;

Pessoa com câncer que ficou com alguma seqüela em membros superiores ou inferiores.

| Como ter acesso ao direito?

Apresente-se no Detran mais próximo de sua casa com os documentos necessários: documentos pessoais, formulário de isenção para IPI preenchido pelo médico do serviço público com CID, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico e demais documentos exigidos.

Ou busque mais informações no aplicativo GOV.BR.

Você sabia?
é seu DIREITO



QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE IMÓVEL PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

| Quem é elegível?

Pessoa com câncer, incapaz de trabalhar, que possui financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e tem prevista essa cobertura no contrato de financiamento habitacional.

| Como ter acesso ao direito?

Apresente-se na agência bancária em que firmou o contrato de financiamento habitacional com os documentos necessários: documentos pessoais, contrato do SFH assinado, laudo médico, biópsia, todos os exames que comprovem o diagnóstico e demais documentos exigidos.

Fique atento, a partir do momento do diagnóstico de câncer você pode ter acesso a alguns direitos. Ter conhecimento sobre estes direitos pode ser muito útil.

Leia mais em:



ou Clique aqui!